

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:50FE59C5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 060/2025

DIVULGA LISTA DE CONVOCADOS E NOVAS DATAS E HORÁRIOS PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **LISTA DE CONVOCADOS E NOVAS DATAS E HORÁRIOS PARA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA

Os candidatos relacionados deverão se apresentar na **Secretaria de Obras** junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, localizada na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro – Ibirubá/RS, nos dias **11 e 12/06/2025**, às **14 horas**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1385D6E1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 127-2025 – Processo 191-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRAFICA E EDITORA IBIRUBA LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70, para aquisição de 2000 (Dois mil) folders em papel reciclado 90g, 4x4 cores, no tamanho 15cm x 21cm, frente e verso, para divulgação do novo roteiro da Coleta seletiva, pelo valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuario e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:584B611E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 39-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 007-2025/ PROCESSO 192-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a **qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas, localizadas em Ibirubá/RS, para fornecimento de mão de obra e material para a recuperação de placas de sinalização viária já instaladas nas vias públicas no município, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:595A1553

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 003/02 e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o art. 16-G e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º na Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 16-G Aos servidores efetivos do quadro de Agentes de Trânsito e Sinistros, devidamente capacitados e habilitados para atuarem como Civis Auxiliares de Bombeiros (CAB), e que desempenham rotineiramente funções técnicas específicas de Bombeiro, Socorrista e Resgatista, será concedido um adicional de responsabilidade técnica, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a ser pago mensalmente, sob a denominação de **'Adicional Civil Auxiliar de Bombeiro – CAB**.

§ 1º Para fazer jus ao adicional, o servidor deverá comprovar cumulativamente:

- Certificação no Curso de Condutor de Veículos de Emergência – CVE;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria 'C' ou superior;
- Estar em efetivo exercício no regime de escalas de plantão de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso, em turnos organizados conforme a rotina operacional dos serviços de emergência e resgate, devendo comprovar carga horária compatível com as funções descritas no *caput*;
- Formação específica como Civil Auxiliar de Bombeiro – Curso de Operador Básico, ministrado pela Academia de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, conforme